

**Ser
Notre Dame
é nossa**

ND
NOTRE DAME

essência

#familiaND



2024
INFORMATIVO
2024

ND
NOTRE DAME

Colégio Notre Dame Recreio



Prezados Pais e/ou Responsáveis,

O Colégio Notre Dame Recreio dos Bandeirantes celebra em 2024 seus 22 anos de dedicação à excelência educacional, construindo uma sólida reputação no cenário regional. Nesse período, consolidou-se como uma instituição comprometida com a formação integral dos estudantes, combinando qualidade acadêmica, currículo humanista e valores cristãos.

Integrante de uma rede de educação católica responsável por diversos colégios e empreendimentos, mantemos o firme compromisso com uma educação integral, fundamentada nos princípios do evangelho de Jesus Cristo. Nossa constante busca é educar para a cidadania global, almejando a excelência, a bondade e a resiliência, cultivando habilidades que promovam e defendam a vida.

Essa missão é conduzida por docentes de alto desempenho, respaldada por uma equipe de profissionais especializados em orientação pedagógica personalizada, fazendo uso das mais avançadas tecnologias de ensino e aprendizagem. Além disso, desfrutamos de instalações físicas privilegiadas na região do Recreio, o que nos permite ser um centro integrado de aprendizado e convívio, proporcionando uma significativa contribuição para a prática educativa.

Neste ano, alinhados com nosso processo pedagógico, manteremos o foco na formação para a sustentabilidade ambiental, social e corporativa, implementando diversas iniciativas para promover uma cultura voltada à consciência eco-sustentável.

Guiados pelos princípios da bondade e firmeza, da transparência, confiança e respeito, desejamos que o ano letivo seja repleto de realizações e conquistas.

Que a alegria e a bênção do Senhor Jesus Cristo, aliadas à proteção de Nossa Senhora, Mãe Notre Dame, sejam nossa força e motivação.

Sugerimos a leitura atenta das orientações e normas apresentadas neste informativo. A integração ao Colégio Notre Dame Recreio implica a aceitação e cumprimento das regras descritas.

Irmã Leci Paier
DIRETORA



Sumário

1. HISTÓRICO	6
2. CURSOS OFERECIDOS	8
3. INFORMAÇÕES ÚTEIS	9
4. ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
5. ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR	13
6. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	20
7. PASTORAL ESCOLAR	31
8. INFORMAÇÕES GERAIS	32

1. HISTÓRICO

Santa Júlia Billiard é fundadora da Congregação das Irmãs de Notre Dame e inspiração da missão educadora realizada pela Rede de Educação Notre Dame. Nascida em 1751 em Cuvilly, na França, Júlia concretizou a fundação de uma congregação religiosa em 1804, cujo propósito era a educação integral de crianças e jovens. A obra evangelizadora e educacional ultrapassou os limites geográficos, administrativos, metodológicos e conceituais do seu tempo e, atualmente, está presente em cinco continentes.

Em 1923, as primeiras religiosas missionárias que viviam sob o carisma das Irmãs de Notre Dame chegaram ao Brasil, no Rio Grande do Sul. Atualmente, milhares de crianças e jovens recebem, nas diversas escolas Notre Dame pelo Brasil, educação integral voltada para um mundo em constante transformação e desenvolvimento.



1.1 Missão

Educar para a cidadania global com excelência, bondade, firmeza, desenvolvendo competências para promoção e defesa da vida.

1.2 Visão

Ser centro integrado de aprendizagem de alta performance, de cultura e de convivência que propicie experiências transformadoras capazes de conectar pessoas e saberes.

1.3 Princípios

Somos comprometidos com o projeto de Jesus Cristo

Agimos com amor, bondade e firmeza

Cuidamos da vida do planeta, do outro e de si

Cultivamos relações socioemocionais

Valorizamos a tradição, história e cultura Notre Dame

Primamos pela excelência acadêmica

Construímos e socializamos o conhecimento com visão sistêmica

Integramos família, escola e comunidade

2. Cursos Oferecidos

Educação Infantil:

Berçário e Maternal (até 3 anos):

1 ano, até 31 de março do ano de ingresso

2 anos, até 31 de março do ano de ingresso

3 anos, até 31 de março do ano de ingresso

Pré-escola (4 a 5 anos) em suas diferentes turmas:

4 anos, até 31 de março do ano de ingresso

5 anos, até 31 de março do ano de ingresso

Ensino Fundamental:

1º ano: 6 anos, até 31 de março do ano de ingresso

2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental I

6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental II

Ensino Médio:

1ª à 3ª série do Ensino Médio

Integral Notre Dame/Turno inverso:

Voltado a estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, o Integral Notre Dame proporciona às crianças atividades esportivas, aulas de língua estrangeira, oficinas artísticas, orientação para estudo e alimentação adequada, como complemento à escolaridade, bem como oportuniza momentos de relaxamento e de descontração. Desse modo, o Integral Notre Dame contribui progressiva e sistematicamente para o desenvolvimento cognitivo, criativo, psicomotor e social de seus educandos.

3. Informações úteis

3.1 Horário de funcionamento:

Educação Infantil - Berçário II à Pré-escola II

Manhã: 07h35min às 12 horas

Tarde: 12h40min às 17h05min

Ensino Fundamental I - 1º ao 5º Ano

Manhã: 07h35min às 12 horas

Tarde: 12h40min às 17h05min

Ensino Fundamental II - 6º ao 9º Ano

Manhã: 07h30min às 12h45min

Ensino Médio - 1ª série

Horário Integral: 07h30min às 12h45min e 13h50min às 15h30min (terça-feira e quinta-feira)

Manhã: 07h30min às 12h45min (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira)

Ensino Médio - 2ª série

Horário Integral: 07h30min às 12h45min e 13h50min às 15h30min (terça-feira e quinta-feira)

Manhã: 07h30min às 12h45min (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira)

Ensino Médio - 3ª série

Horário Integral: 07h30min às 12h45min, 13h50min às 17h25min (segunda-feira e quarta-feira) e 13h50min às 15h30min (terça-feira e quinta-feira)

Manhã: 07h30min às 12h45min (sexta-feira)

3.2 Contatos oficiais:

Telefone: (21) 2490-9250

Coordenação Pedagógica Educação Infantil:

ndrecreio.infantil@notredame.org.br

Coordenação Pedagógica EF I: ndrecreio.fundamental1@notredame.org.br

Coordenação Pedagógica EF II e Médio: ndrecreio.pedfiiem@notredame.org.br

Coordenação Educacional Ed. Infantil e EF I: ndrecreio.coord.educ@notredame.org.br

Coordenação Educacional EFII e EM: ndrecreio.coord.educ.ef@notredame.org.br

Coordenação do Integral: ndrecreio.integral@notredame.org.br

Secretaria: ndrecreio.secretaria@notredame.org.br e ndrecreio.secretaria2@notredame.org.br

3.3 Trimestres Letivos:

05/02 a 17/05 - Primeiro Trimestre

20/05 a 30/08 - Segundo Trimestre

02/09 a 06/12 - Terceiro Trimestre

4. Orientações Administrativas

4.1 Matrículas e Rematrículas:

Documentos para matrículas (estudantes novos):

Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF do estudante

Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos pais e/ou responsável

Cópia do comprovante de residência dos pais e/ou responsável

Formulários devidamente preenchidos e assinados (Autorização de Uso de Imagem, Formulário de Primeiros Socorros, Autorização de Saída do estudante)

Atestado de saúde e de aptidão à prática desportiva – obrigatório e imprescindível, contendo a expressão “apto” ou “não apto” a praticar aulas de Educação Física, conforme Lei nº 6.545 de 02/10/2013

Documento que ateste tipo sanguíneo e fator RH

Declaração de Escolaridade

Histórico Escolar (2 vias originais)

Cópia da carteira de vacinação para menores de 14 anos

Cópia da Carteira de Identidade do(a) estudante

1 foto 3x4 (recente)

Comprovante de Entrevista

Requerimento de matrícula (preenchido e assinado)

Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar (preenchido e assinado)

Documentos para matrículas:

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável, quando houver troca de responsável financeiro

Cópia do comprovante de residência do responsável, em caso de mudança

Formulários devidamente preenchidos e assinados (Autorização de Uso de Imagem, Formulário de Primeiros Socorros, Autorização de Saída do estudante)

Atestado de saúde e de aptidão à prática desportiva – imprescindível, contendo a expressão “apto” ou “não apto” a praticar aulas de Educação Física, conforme Lei nº 6.545 de 02/10/2013

Laudo atualizado do estudante com necessidades especiais

1 foto 3x4 do estudante (recente)

Cópia da Carteira de vacinação para menores de 8 anos, conforme Lei nº 5.612 de 12/07/2013

Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar e requerimento de matrícula (preenchido e assinado)

*** Importante: A matrícula é totalmente online.**

4.2 Anuidade:

A anuidade é parcelada em 12 pagamentos. A 1ª parcela, referente ao mês de janeiro, tem vencimento no ato da matrícula, se estudante novo. O vencimento das demais parcelas será no dia 05 de cada mês. O reajuste anual é incluído nas parcelas de janeiro a dezembro.

4.3 Transferência:

O responsável pelo estudante deverá efetuar o pedido de transferência na Secretaria do Colégio, apresentando comprovante de vaga em outra escola.

O Histórico Escolar será entregue mediante atestado de vaga, de acordo com a legislação vigente.

4.4 Seguro Escolar:

O Colégio Notre Dame oferece proteção escolar permanente aos estudantes. O âmbito de cobertura é, exclusivamente, dentro das dependências do Colégio ou fora dele, quando em atividades extracurriculares, sob a supervisão do Colégio, no trajeto de ida e volta.

4.5 Atendimento aos pais e/ou responsáveis:

Direção, Coordenação, Professores, Psicopedagoga e profissional de atendimento educacional especializado estão à disposição dos pais e/ou responsáveis para esclarecimento de dúvidas, bem como para ouvir sugestões que possam melhorar os processos de ensino e de aprendizagem de nossos estudantes, intensificando a relação entre Colégio e Família. A Coordenação estará à disposição dos pais e/ou responsáveis de segunda à sexta-feira, no período correspondente ao horário de aula, preferencialmente, com agendamento. Não é permitida a permanência de pais/responsáveis ou adultos, que não façam parte do corpo de profissionais do Colégio, nos espaços internos e salas de aula, sem agendamento prévio.

4.6 Achados e Perdidos:

O uniforme, o material escolar e os objetos pessoais devem estar identificados. O estudante é responsável pelos seus pertences pessoais e o Colégio não se responsabiliza por tais materiais e objetos. Em caso de extravio nas dependências do Colégio, os materiais encontrados serão encaminhados ao setor de “achados e perdidos”. O estudante ou seu responsável deverá retirá-lo, e o material não retirado, até o final de cada semestre, será destinado para doação.



4.7 Carteira de Acesso ao Colégio:

É obrigatório para estudantes e responsáveis o uso do cartão de acesso para identificar-se na entrada e saída do Colégio. Fora do horário de entrada e saída, os pais e/ou responsáveis deverão identificar-se na recepção, comunicando o motivo da visita.

A Carteira de Acesso é fornecida pelo Colégio. Em caso de extravio, é necessária a comunicação e solicitação de 2ª via, na Secretaria, mediante pagamento de taxa.

4.8 E-mail institucional:

Ao efetuar a matrícula, o estudante recebe um e-mail (nome.sobrenome@sounotredame.org.br), que é o acesso ao Google Classroom e outras ferramentas disponibilizadas pela parceria com o Google for Education. É, ainda, mais um meio de contato oficial entre a escola e a família e/ou estudante. Seu uso precisa ser responsável, ético e de acordo com as normas informadas no item Organização Disciplinar.

4.9 Bazar:

Horário de atendimento: Segunda a Sexta - 07h15min às 11 horas e das 12 às 16 horas.

5. Organização Disciplinar

5.1 Direitos dos estudantes:

- Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades na perspectiva social e individual.
- Ter assegurado o respeito pelos direitos da pessoa humana e por suas liberdades fundamentais.
- Ter asseguradas as condições necessárias de aprendizagem, devendo ser-lhe propiciada ampla assistência do professor e acesso aos recursos materiais e didáticos da escola.
- Recorrer dos resultados das avaliações de seu desempenho, dentro do prazo de 48 horas após tomar conhecimento.
- Receber formação educacional adequada e em conformidade com os currículos apresentados no Plano de Ensino Anual.
- Receber atenção e respeito de colegas, professores, funcionários da escola, indepen-

dentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas.

- Ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em caso de risco ao ambiente escolar ou em atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes.
- Ser informado pela direção do colégio e/ou coordenação sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos previstos no regimento e demais regulamentos escolares.

5.2 Compromissos do Estudante Notre Dame:

- Colaborar com a Equipe Diretiva e demais órgãos do Estabelecimento no sentido de entender sua dinâmica no processo educativo da vida escolar acadêmica;
- Acatar a autoridade de todas as pessoas que integram a comunidade escolar, tratando-as com dignidade e respeito.
- Comparecer, assídua e pontualmente, às aulas e a todas as atividades comuns ou extraclasses, que tenham sido programadas pela instituição, devidamente uniformizado.
- Cumprir as tarefas que lhe forem atribuídas pelos professores e dedicar-se ao estudo, visando ao máximo proveito dos processos de ensino e de aprendizagem.
- Entregar os trabalhos solicitados pelos professores.
- Colaborar na conservação do prédio e do patrimônio, responsabilizando-se pelos danos causados.
- Manter conduta adequada em sala de aula, nas dependências do Estabelecimento e suas imediações.
- Zelar sempre, em toda a parte, pelo bom nome do Colégio.
- Respeitar e cumprir os limites de horário de entrada e saída do Colégio.
- Portar o material indispensável ao acompanhamento das aulas, à realização das atividades propostas e à realização das avaliações.
- Usar o Sistema Acadêmico, utilizando sua senha para ter acesso às informações acadêmicas.
- Manter atualizados seus dados cadastrais na Secretaria do Colégio;
- Devolver provas assinadas, advertências, circulares, protocolos e comunicados, nas datas pré-determinadas, aos professores e/ou à Coordenação.
- Apresentar solicitações de saídas antecipadas devidamente assinadas pelo responsável por escrito ou por e-mail, direcionados à Coordenação Pedagógica ou Educacional.



- Zelar pelo uso correto dos softwares, e-mail institucional e materiais disponibilizados através da Internet, dentro das normas e padrões internacionais da “Rede de Internet”, assumindo responsabilidades legais e financeiras perante o Colégio e/ou terceiros.
- Ser cuidadoso com seus pertences (o Colégio não indeniza nem se responsabiliza por materiais ou quaisquer objetos extraviados em suas dependências, conforme o Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar).
- Entrar em sala de aula, após o intervalo, no horário estabelecido.
- Respeitar e cumprir as normas do Colégio.

5.3 Compromissos dos pais e/ou responsáveis:

- Participar de reunião coletiva, quando convocada pela Direção e/ou Coordenação, com esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes às atividades escolares.
- Buscar informações detalhadas sobre o projeto pedagógico da escola e acerca do desempenho alcançado pelo educando em seu processo de aprendizagem, durante e ao final do período letivo.
- Atender às convocações individuais por parte dos Coordenadores, Serviço de Psicopedagogia, Serviço Social, Secretaria, Tesouraria e Direção. (Obs.: Quando os pais ou responsáveis não atenderem a essa convocação, por telefone, e-mail ou telegrama, o Colégio pode acionar o Conselho Tutelar da localidade como forma de auxílio).

5.4 Uniforme escolar: o uso do uniforme é obrigatório:

É fundamental que as famílias compreendam e incentivem seus filhos a usarem corretamente o uniforme. Esse é importante para identificação e segurança do estudante. Representa as cores, o nome, a tradição e o símbolo do Colégio e isso gera responsabilidade, pois os estudantes devem manter comportamento adequado e zelar pela imagem da instituição, mesmo fora dela. O uso de uniforme completo do Colégio Notre Dame é obrigatório aos estudantes em todas as atividades escolares, conforme cláusula do contrato de prestação de serviço de educação escolar. O estudante que não se apresentar devidamente uniformizado não poderá assistir às aulas e nem participar das atividades daquele dia, além de estar sujeito às sanções como advertências orais ou escritas.

- Não é permitido o uso de sandálias, chinelos, alpargatas.
- Para as aulas de Ciências da Natureza é obrigatório o uso de jaleco branco.
- Todo uniforme deve estar identificado com o nome do estudante.

- Nas aulas de Educação Física, os estudantes devem usar o uniforme adequado para a atividade física, não sendo permitido o uso de calça jeans, estando o estudante sujeito às sanções como advertências orais ou escritas.
- O uso do casaco ND é obrigatório para todos os segmentos.
- A calça jeans só pode ser utilizada a partir do 6º ano e deve ser azul escura ou preta, sem detalhes ou rasgos.
- Os uniformes perdidos no espaço escolar, quando encontrados por nós, são encaminhados para o setor de “Achados e Perdidos”, porém, não nos responsabilizamos por perdas.

UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I (Para os estudantes da Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental I):

Meninas (TODOS COM A LOGOMARCA Notre Dame): short saia (até o 3º ano do Ensino Fundamental I), vestido, bermuda suplex, capri suplex, legging suplex, legging térmica, calça malha colegial, jaqueta malha colegial, japona e colete forrado, blusa térmica, moletom com capuz double, suéter stretch, camisetas manga curta e longa. Calçado: Tênis e sapato. Poderá usar também: meia calça branca ou marinho (sem detalhes, sem customização, sem adereços).

Meninos (TODOS COM A LOGOMARCA Notre Dame): bermuda action, bermuda cargo, calça colegial, calça double, calça austrália, moletom com capuz double, jaqueta, japona e colete forrado, suéter stretch, camisetas manga curta e longa. Calçado: Tênis e sapato.

ENSINO FUNDAMENTAL II e ENSINO MÉDIO:

Meninas (TODOS COM A LOGOMARCA Notre Dame): bermuda suplex, capri suplex, legging suplex, legging térmica, calça malha colegial, jaqueta malha colegial, japona e colete forrado, blusa térmica, moletom com capuz double, suéter stretch, camisetas manga curta e longa. Poderá usar também: calça jeans tradicional, azul ou preta (sem detalhes, sem customização, sem adereços), cardigan azul marinho ou preto. Calçado: Tênis, sapato e sapatilha.

Meninos (TODOS COM A LOGOMARCA Notre Dame): bermuda action, bermuda cargo, calça colegial, calça double, calça austrália, moletom com capuz double, jaqueta, japona e colete forrado, suéter stretch, camisetas manga curta e longa. Poderá usar também: calça jeans tradicional, azul ou preta (sem detalhes, sem customização, sem adereços), suéter azul marinho ou preto, bermuda jeans azul ou preta. Calçado: Tênis e sapato.

O uniforme deverá ser adquirido no Bazar ND, da escola.



5.5 Procedimentos diários / Organização do trabalho escolar / Saída do Colégio:

O estudante, após entrar no Colégio Notre Dame, no seu turno de aula regular, não terá permissão para sair do mesmo. A saída antecipada do estudante só será permitida, mediante solicitação realizada exclusivamente por e-mail e encaminhada à coordenação do segmento. Todavia, a liberação estará sujeita à confirmação da escola com retorno da ligação para o telefone do responsável que se encontra cadastrado na secretaria escolar. É dever dos pais e/ou responsáveis manter contatos sempre atualizados na secretaria.

5.6 Saídas de sala de aula:

Para evitar a dispersão e a desorganização escolar, o estudante não sai da sala de aula sem estar autorizado ou sem estar liberado oficialmente. Evita-se, também, a aglomeração no corredor ou à porta da sala de aula, enquanto se aguarda a chegada do professor. A troca de períodos não é considerada intervalo, devendo o estudante permanecer em sala de aula.

5.7 Chegadas atrasadas:

A pontualidade e a assiduidade são aspectos essenciais na construção da responsabilidade. Para as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, as atividades no início do dia organizam a rotina, e os momentos finais são utilizados para avaliações feitas em grupo, além da arrumação de mochilas e espaços. No Ensino Fundamental II e Médio, a tolerância para atrasos é de 5 minutos do início do primeiro tempo de aula. Após esse prazo, o estudante só poderá entrar no segundo tempo de aula. Após o 3º atraso no mês, o estudante pode ser suspenso de todas as atividades daquele dia. Serão admitidos apenas 03 (três) atrasos por mês.

O estudante que, por motivo de atendimento médico (consultas/exames), chegar após o 2º tempo de aula, deverá apresentar documento comprobatório (atestado médico/protocolo de exame). Nesse caso, cumpridas as exigências, o acesso será liberado.

5.8 Frequência:

A frequência é verificada em todas as disciplinas e atividades, sendo obrigatória a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas letivas para aprovação. A ausência causada por motivos de saúde poderá ser justificada mediante entrega de atestado médico, no prazo de 48 horas após a falta, e não será computada para reprovação.

5.9 Danos Materiais:

A conservação do ambiente e o respeito pelas coisas alheias ou de uso comum é demonstração de educação. Por isso, o estudante será responsabilizado pelos danos que causar a bens ou objetos do Colégio ou dos colegas. Os danos propositais e a subtração de bens alheios são considerados faltas graves. O Colégio não é responsável pela guarda e conseqüente indenização decorrente de extravio ou dos danos causados a quaisquer objetos levados ao ambiente escolar, tais como: celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda, material didático, uniforme escolar ou documentos pertencentes ao estudante (cf. Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar).

5.10 Ética no uso da Internet / Acesso à Internet:

O Colégio recomenda cautela no uso de mídias sociais, pois os estudantes serão responsabilizados pelo ato. A referência desrespeitosa a pessoas ou a instituições, expressões de opiniões consideradas ofensivas a imagens de indivíduos e instituições e o uso inadequado de imagens podem constituir crime, conforme legislação vigente, além de acarretar sanções disciplinares pelo Colégio, bem como notificação ao Conselho Tutelar. As redes sociais merecem atenção dos pais e/ou responsáveis, pois muitas vezes o uso inadequado fora do Colégio, acaba perturbando o cotidiano escolar.

5.11 Comunicação família-estudante:

Em caso de necessidade da família comunicar-se com o estudante, em situações de emergência, contatar a recepção do Colégio, dispensando o uso de celulares no horário de aula.

5.12 Estudante Notre Dame atente ainda para:

- Todas as tarefas dadas pelos professores devem ser cumpridas com dedicação e estudo.
- Os pais devem ser informados sobre as comunicações do Colégio.
- A permanência de acompanhantes, sem autorização da direção, não é permitida nas atividades escolares.
- As normas do Colégio devem ser cumpridas e respeitadas.
- A partilha de lanches e bebidas, sem organização prévia com a Coordenação, durante o período de aula, não é permitida.
- A postura, ao transitar pelos corredores do Colégio, deve ser adequada ao ambiente escolar.

5.13 Normas de Convivência / Regime Disciplinar:

A matrícula implica, para o estudante e seus responsáveis, a aceitação do Regimento da Instituição, do contrato, de sua filosofia, dos fundamentos e das normas estabelecidas.

O estudante que prejudicar o ambiente do Colégio, infringir as Normas de Convivência e não cumprir com os deveres estabelecidos no Regimento Escolar, no Informativo e na Proposta Político-Pedagógica em vigor, sujeita-se aos seguintes procedimentos e/ou sanções disciplinares:

- a) advertência oral;
- b) advertência escrita e com comunicado à família;
- c) suspensão das aulas e demais atividades escolares de um a três dias, conforme o caso;
- d) cancelamento do Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar.

Os procedimentos e/ou sanções disciplinares enunciadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” têm origem nas seguintes faltas, consideradas graves e passíveis de sanções:

- dano ao patrimônio do Colégio ou a terceiros;
- atraso para as atividades escolares;
- expressões ofensivas a qualquer pessoa;
- brigas ou atitudes agressivas;
- brincadeiras constrangedoras dirigidas a qualquer pessoa, dentro ou nas imediações do Colégio;
- uso da mídia (internet) de modo pernicioso, ofensivo, difamatório e depreciativo contra a comunidade escolar, bem como, ao próprio Colégio;
- manifestação de atitudes de desonestidade ou de preconceito atitudes que identifiquem Bullying;
- falsificação de documentos ou assinaturas.

O cancelamento do Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar é de competência da Direção do Colégio, ouvidos os Coordenadores e a Equipe de Gestores Pedagógicos.

6. Organização pedagógica

Toda a rotina pedagógica do estudante é organizada através de Agendas Trimestrais por segmento divulgadas no início de cada trimestre letivo.

6.1 Horários:

Conforme cronograma escolar a ser divulgado pelas Coordenações Pedagógicas no início do ano letivo.

6.2 Espaços pedagógicos:

Área verde
Biblioteca Central e Infantil
Brinquedo infantil ao ar livre
Cantina
Capela
Espaço de convivência
Espaço exclusivo para Integral Notre Dame
Ginásio de Esportes
Laboratório de Biologia
Laboratório de Física
Laboratório de Química
Parque Infantil Coberto
Parque Infantil com Piscina
Piscina coberta e aquecida
Quadra Poliesportiva
Refeitório
Sala de Arte
Sala Colabora
Sala Conecta
Sala de Matemática
Sala de Música
Sala de Inglês
Sala do Movimento
Sala Multimídia Infantil
Salas de Aula com Multimídia disponível
Teatro

6.2.1 Biblioteca:

A Biblioteca do Colégio Notre Dame mantém um acervo informatizado e em constante atualização, que atende às demandas dos professores e estudantes. Esse acervo é variado, proporcionando pesquisas de alta qualidade e disponibilizando o acesso à Internet.

O Sistema Pergamum, adotado pela Biblioteca, abrange as principais funções de forma integrada, com o objetivo de facilitar a sua gestão e melhorar suas rotinas. É conectado, ainda, com a Árvore de Livros (mais informações no item 6.2.2).

Nossa biblioteca é um centro de leitura e ambiente de estudo do educando, bem como de pesquisa e estudo para os professores. A Biblioteca é um ambiente propício para estudo e pesquisa científica à disposição dos estudantes e de livre acesso, devendo ser respeitada pelos usuários das seguintes normas:

- O estudante deverá manter disciplina durante a pesquisa, seja trabalhando nas mesas ou circulando entre as estantes.
- Somente são emprestados livros paradidáticos, sendo que os demais materiais são disponibilizados apenas para consulta local.
- O material retirado poderá permanecer com o estudante até 7 (sete) dias, permitida a renovação por igual período, desde que não haja reserva.
- Extravios e rasuras: a obra deverá ser reposta no prazo de 8 (oito) dias.
- Os computadores devem ser usados apenas para fins pedagógicos.
- Incidirá multa de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por dia letivo de atraso na devolução da obra, o pagamento deverá ser feito na Tesouraria.
- Ficarão impedidos de utilizar o serviço de empréstimo, renovação e reserva o usuário inadimplente.

6.2.2 Árvore de Livros:

Plataforma disponibilizada para estudantes e professores do Colégio Notre Dame, com mais de 30 mil títulos literários. O acesso pode ser feito por aplicativo ou web. A ferramenta permite a leitura, tarefas e indicações de livros entre professores e educandos. O acesso é gratuito e o código de acesso será enviado após a efetivação da matrícula.

6.2.3 Dispositivos móveis para uso pedagógico:

Em função de adotarmos diferentes materiais didáticos digitais, é necessário que o estudante tenha um dispositivo móvel para acesso (tablet, notebook ou outro).

6.2.4 Capela:

Espaço de oração de toda a comunidade educativa, com celebrações eucarísticas mensais.

6.3 Inclusão Acadêmica e Social:

A Educação Inclusiva, integrada à Proposta Pedagógica do Colégio, objetiva promover o acesso, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, respeitando suas diferenças, a qual pretende se constituir como uma ação cultural, social e pedagógica desencadeada em defesa do direito de todos os estudantes estarem juntos, aprendendo e interagindo. A inclusão educacional visa oferecer uma formação integral na construção de novos saberes, buscando ser e ter um ambiente educacional não excludente, considerando adaptações curriculares, compatíveis com os recursos humanos e as condições estruturais da instituição.

6.4 Saídas de Estudo / Atividades de Campo:

Segundo a Base Nacional Comum Curricular, o estudo do meio em campo é uma atividade didática que permite aos estudantes estabelecerem relações ativas e interpretativas relacionadas diretamente com a produção de novos conhecimentos, envolvendo pesquisas com documentos localizados em contextos vivos e dinâmicos da realidade econômica, política, social, cultural e natural. É muito importante para a complementação do trabalho desenvolvido em sala que os estudantes vivenciem experiências mais concretas. Com esse objetivo, organizamos saídas culturais a museus, parques, cidades históricas e outras. O calendário e valores serão divulgados através de circulares. Só serão realizadas as atividades com, pelo menos, 80% de adesão da turma. Em casos extremos de comportamentos inadequados, caberá ao Colégio decidir pela participação ou não do estudante na atividade de campo.

As saídas de estudos, programadas no período letivo, serão realizadas respeitando o Calendário Escolar. O estudante deverá portar documento de Identidade e estar uniformizado.

6.5 Tarefas para Casa:

Aconselhamos que o conteúdo trabalhado em sala pelo professor, deva ser revisado em casa, diariamente, pelo estudante. A família deve supervisionar o seu cumprimento. O professor notificará, no Sistema Acadêmico, a não realização das tarefas.

No 1º Ano EFI, é importante a ajuda dos familiares na construção da autonomia dos estudantes no que se refere à entrega e realização dos trabalhos de casa, que faz parte do conjunto de avaliações de cada período letivo.

6.6 Entrega de trabalhos / Atividade diversificada:

Os trabalhos devem ser entregues, pelo estudante ao professor, na data programada, obedecendo aos critérios previamente estabelecidos. A entrega fora do prazo implicará a redução no valor total da nota. O estudante que faltar em dias de apresentação ou exposição de trabalhos realizados em grupo será avaliado posteriormente de acordo com os critérios estabelecidos pelo professor/coordenação.

6.7 Conclusão de curso:

A cerimônia de Ação de Graças do 9º ano do Ensino Fundamental II e a Formatura da 3ª série do Ensino Médio são de responsabilidade do Colégio e serão realizadas nas suas dependências.

6.8 Avaliação Escolar:

A avaliação da aprendizagem é um processo contínuo e sistemático, tendo por objetivo verificar o aproveitamento do estudante e a apuração da assiduidade nos diversos componentes curriculares. Os resultados são comunicados aos pais ou responsáveis, trimestralmente, através do Boletim e Parecer Descritivo. O sistema de avaliação é contínuo e permanente, busca aferir a efetividade dos processos de ensino e de aprendizagem, bem como a validade e o alcance da metodologia e é, em qualquer de suas formas, contextualizado e interdisciplinar. A partir do 2º ano do Ensino Fundamental I à 3ª série do Ensino Médio, os estudantes serão avaliados por diferentes instrumentos e terão acesso ao resultado das avaliações disponibilizado no Sistema Acadêmico.

São utilizados os seguintes instrumentos de avaliação escrita por trimestre, elaborados pelos professores ou parceiros externos, sob orientação da Coordenação Pedagógica, em cada componente curricular e/ou área do conhecimento: - Avaliação Parcial (AP) - Atividade Diversificada (AD) - Avaliação Multidisciplinar (AMulti) - Avaliação Formativa (AF).

- **Educação Infantil**

Com base na BNCC – Educação Infantil e orientações da legislação específica para o segmento, a Rede ND utiliza o Parecer Descritivo como instrumento avaliativo trimestral, o qual descreve a construção dos saberes da criança durante o período determinado no Calendário da Escola. Esse processo, conforme BNCC, respeita os eixos estruturantes das práticas pedagógicas, as competências gerais da Educação Básica e os seus direitos de aprendizagem que assegurem, na Educação Infantil, as condições para que as crianças possam vivenciar desafios e sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

- **1º ano do Ensino Fundamental I**

Com base na BNCC e orientações da legislação específica para o segmento, 1º ano, respeitando a aprendizagem e o momento das crianças neste segmento, terá Parecer Descritivo como instrumento trimestral final de avaliação. Este Parecer deverá ser pautado e ancorado em registros do desenvolvimento dos estudantes, durante o trimestre, considerando questões subjetivas de aprendizagem e objetivas no que se refere aos conteúdos descritos nos Planos de Estudo dos diferentes componentes curriculares, dispostos nas quatro áreas do conhecimento. Os estudantes do 1º ano não serão retidos neste ano, considerando determinações legais e estudos de que tratam sobre a aprendizagem das crianças nesta etapa escolar.

- **Ensino Fundamental I (a partir do 2º ano), Ensino Fundamental II e Ensino Médio**

A partir do 2º ano do Ensino Fundamental I, os estudantes serão avaliados por diferentes instrumentos e terão acesso as suas avaliações de forma impressa em Boletins e, virtualmente, disponibilizadas no Sistema Acadêmico. Essa avaliação será composta, em cada componente curricular, por três instrumentos – descritos a seguir – incluindo a Avaliação Formativa:

- 1º: uma (1) Avaliação Parcial (AP)
- 2º: uma (1) Atividade Diversificada (AD)
- 3º: uma (1) Avaliação Multidisciplinar (AMulti)
- 4º: Avaliação Formativa (AF)

Os Instrumentos de Avaliação assim se caracterizam:

- A Avaliação Parcial (AP) será feita em sala de aula, conforme previsão de horário da Escola, e agendada pelo Professor, junto aos seus estudantes. Esta Avaliação Mensal deverá contemplar os conteúdos trabalhados durante o mês em que a avaliação ocorrer e deve ser composta por questões objetivas e subjetivas, tendo o texto como unidade contextualizadora dos objetos do conhecimento em avaliação.
- A Atividade Diversificada (AD) será feita durante o trimestre, tendo presente aspectos que ultrapassam a avaliação por meio de instrumentos concretos/físicos de Avaliação. Consideram-se aqui trabalhos em grupo, pesquisas, leituras, produções artísticas, produções textuais, visitas, viagens de estudo, atividades culturais e outros, avaliados com base nas peculiaridades da atividade e em consonância com o componente curricular em questão. Essa avaliação poderá ser composta por mais de uma atividade, mas apenas uma nota será registrada no Sistema Acadêmico referente à Atividade Diversificada.
- A Avaliação Multidisciplinar (AMulti) é realizada ao longo do trimestre, levando em consideração os componentes curriculares que compõem as diversas áreas do conhecimento. Essa avaliação é marcada pela Coordenação da Escola, em período de aula normal, conforme horário escolar. O coordenador pedagógico, juntamente com seus professores, determina o número total de questões que esta avaliação terá, considerando as peculiaridades das disciplinas que constituem as áreas do conhecimento, e também o número de questões de cada componente curricular. Importa ressaltar que se está diante de uma Avaliação inter/multidisciplinar, ou seja, uma avaliação da área do conhecimento o que significa dizer que os estudantes prestam quatro Avaliações, em dias diferentes, ao final do trimestre. Destaca-se que esse instrumento avalia o conteúdo do trimestre de forma cumulativa e interdisciplinar. Observa-se, também, que a nota desta avaliação se repetirá em cada componente curricular que compõe a área do conhecimento, no respectivo período letivo.
- A Avaliação Formativa (AF) refere-se aos aspectos da formação integral do estudante, considerando: participação nas atividades escolares, criatividade, assiduidade, entrega de tarefas, apresentação de material em aula, convívio com professores e colegas, postura escolar adequada, cuidado com os espaços escolares e com o material individual e

coletivo. Os critérios para esta avaliação deverão ser explicitados pelos professores, no início do trimestre, considerando a natureza metodológica do componente curricular em que o estudante será avaliado.

- O acompanhamento do processo de avaliação é trimestral e somatório, assim constituído:
 - a) Primeiro trimestre 30 pontos
 - b) Segundo trimestre 30 pontos
 - c) Terceiro trimestre 40 pontos

Totalizando 100 pontos.

As avaliações terão os seguintes pesos:

Ensino Fundamental (exceto 1º ano)

→ 1º e 2º Trimestres:

1ª (AP) – 8 pontos
2ª (AD) – 8 pontos
3ª (AMulti) – 12 pontos
Formativa – 2 pontos

TOTAL de pontos no Trimestre: 30 pontos

→ 3º Trimestre:

1ª (AP) – 12 pontos
2ª (AD) – 10 pontos
3ª (AMulti) – 16 pontos
Formativa – 2 pontos

TOTAL de pontos no Trimestre: 40 pontos

Ensino Médio

→ 1º e 2º Trimestres:

1ª (AP) – 12 pontos

2ª (AD) – 4 pontos

3ª (AMulti) – 12 pontos

Formativa – 2 pontos

TOTAL de pontos no Trimestre: 30 pontos

→ 3º Trimestre:

1ª (AP) – 16 pontos

2ª (AD) – 6 pontos

3ª (AMulti) – 16 pontos

Formativa – 2 pontos

TOTAL de pontos no Trimestre: 40 pontos

6.9 Promoção e Avaliação de Recuperação:

Para promoção ao ano/série seguinte o estudante deve atingir, durante o ano letivo, pelo menos 70 (setenta) pontos. Essa pontuação será resultado da seguinte operação:

$$\mathbf{1^{\circ} \text{ trimestre} + 2^{\circ} \text{ trimestre} + 3^{\circ} \text{ trimestre} \geq 70 \text{ pontos}}$$

Caso o estudante tenha rendimento inferior a 70 pontos, deverá fazer uma avaliação de recuperação (100 pontos) que será cumulativa e organizada com questões objetivas e/ou subjetivas, tendo o texto como unidade contextualizadora. Registra-se que o estudante poderá realizar estudos de recuperação em todos os componentes curriculares. No caso específico do Ensino Médio, a recuperação acontecerá na Formação Geral Básica.

A média final para a aprovação, após a recuperação, deverá ser igual ou superior a 50 pontos.

$$\mathbf{Média Final} \rightarrow \frac{(3X \text{ Nota Anual} + 2X \text{ Nota da Recuperação Final})}{5} \geq 50$$

No que tange aos Percursos de Aprofundamento e Integração de Estudos no Ensino Médio, especificamente para as disciplinas eletivas, destaca-se que serão compostos semestralmente, organizando-se da seguinte forma: a avaliação dos Percursos de Aprofundamento e Integração de Estudos será semestral e constituída pelo instrumento da Atividade Diversificada (AD), incluindo a Avaliação Formativa (AF). Essas disciplinas serão semestrais e organizadas por diferentes atividades que somarão 100 pontos ao final do semestre, sendo assim distribuídos:

- Atividade Diversificada: 90 pontos;
- Avaliação Formativa: 10 pontos.

Destaca-se que as atividades que compõem o instrumento Atividade Diversificada (AD) serão organizadas conforme características das disciplinas eletivas propostas pela escola, conforme seu contexto de atuação.

Observações:

- O estudante deve ser acompanhado de tal forma que seu aproveitamento seja de 70% dos 100 pontos em cada Disciplina Eletiva.
- Caso o estudante fique reprovado em alguma componente curricular do arranjo, deverá fazer Estudos de Recuperação ao final do semestre, cumprindo calendário estabelecido pela escola.
- Os pontos atingidos na recuperação de estudos substituirão os pontos obtidos durante o semestre, considerando a qualidade dos estudos realizados, bem como o comprometimento na realização da tarefa.
- Se o estudante reprovar no componente curricular que compõe o arranjo do semestre, após estudos de recuperação, deverá cumprir carga horária semelhante, no semestre subsequente, conforme organização da escola.
- No Histórico Escolar do estudante, deverá constar os pontos obtidos na Formação Geral e o registro dos pontos obtidos nos Percursos de Aprofundamento e Integração de Estudos.

6.10 Estudos de Recuperação Paralela:

Os estudos de recuperação paralela têm como objetivo auxiliar o estudante a dirimir as dúvidas e superar as dificuldades surgidas no decorrer dos processos de ensino e aprendizagem. No Colégio, esses estudos de recuperação são realizados através de atividades de recuperação paralela de conteúdos durante o ano letivo, onde a mesma é uma oportunidade de superação das lacunas de aprendizagem. Os estudos de recuperação paralela de conteúdos visam proporcionar ao estudante novas oportunidades de aprendizagem para superar as deficiências verificadas no seu desempenho escolar. Neste processo de aprendizagem, é fundamental a retomada dos conteúdos, como a proposta de estudantes autônomos, com roteiros de orientação e exercícios extras produzidos pelo professor.

6.11 Boletim e Parecer descritivo:

O Boletim e o Parecer descritivo são documentos, através dos quais, os pais e/ou responsáveis têm conhecimento do processo de aprendizagem, das notas e das faltas trimestrais do estudante, e serão entregues ao término de cada trimestre. Além dessa documentação, é possível acompanhar a vida escolar do estudante através do Sistema Acadêmico, disponível no site www.recreio.notredame.org.br e no Aplicativo Notre Dame (disponível para Android e iOS).

6.12 Considerações sobre as Avaliações:

Não será permitido chegar somente no horário das provas e nem sair após as mesmas, sem justificativa junto à coordenação. Não há antecipação de provas, sob nenhuma circunstância. Os estudantes que forem suspensos das aulas em semanas de provas, virão ao Colégio apenas para fazerem as respectivas avaliações. A partir do 3º atraso - em dia de avaliação, o estudante aguardará, na recepção ou hall de entrada, o horário de sua avaliação e, após sua realização, voltará para casa. Lembramos que se a avaliação começa no primeiro tempo de aula, o estudante atrasado só entrará em sala no 2º tempo, perdendo 50 minutos de tempo de prova. Nos dias de simulado (para estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental II e Ensino Médio), não há tolerância para atraso do estudante.

6.13 Avaliações não realizadas / Avaliações de 2ª chamada:

Ao longo de cada trimestre, o Colégio oferece, aos estudantes, atividades e trabalhos para avaliar sua aprendizagem. O estudante que faltar por doença, luto familiar, convocação militar ou judicial, participação em atividades esportivas e culturais oficiais, deverá requerer, juntamente com seu responsável, a segunda avaliação, através dos seguintes procedimentos:

O responsável deverá comprovar o motivo do impedimento por meio de um requerimento a ser protocolado na secretaria do Colégio, até 48h após a data de aplicação da avaliação, informando a disciplina e o tipo de avaliação.

A coordenação divulgará calendário de 2ª chamada. Cabe ao responsável informar-se acerca da data da aplicação da avaliação. A comunicação, em tempo útil, e o requerimento são de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo estudante.

7. Pastoral Escolar

7.1 Pastoral:

A Pastoral Escolar Notre Dame preocupa-se em articular espaços de vivências dos valores humanos, oferecendo oportunidades a seus participantes de expressarem sua fé em Deus e de vivenciarem seu “jeito de ser” Notre Dame. Preocupa-se, ainda, em promover momentos de espiritualidade e evangelização, tendo presente o Projeto de Jesus Cristo, a fim de instituir em sua comunidade educativa um processo de construção e desenvolvimento pessoal de sujeitos preocupados com o seu crescimento pessoal e o do outro, considerando o ambiente em que estão inseridos. Tomando a máxima: “amarás o teu próximo como a ti mesmo” (Marcos 12:31), a Pastoral Escolar Notre Dame preocupa-se com a formação de pessoas que aprendam e coloquem em prática esse amor em todas as suas ações, transformando a sociedade em um espaço de justiça e solidariedade.

7.2 Catequese:

A Catequese para a 1ª Eucaristia é de caráter opcional para as famílias. Segue as orientações da Arquidiocese do Rio de Janeiro, sendo ministrada em dois anos consecutivos com início no 4º ano.

8. Informações gerais

8.1 Endereços / Dados pessoais:

Para atender às finalidades do Contrato de Prestação de Serviço Educacional, os responsáveis autorizam a coleta, armazenamento e tratamento de seus dados e dos dados dos estudantes sob sua responsabilidade.

Durante o prazo de duração do Contrato de Prestação de Serviço, o Colégio Notre Dame Recreio pode compartilhar dados informados na Ficha e no Termo de Matrícula para terceiros, envolvidos na prestação de serviços educacionais.

8.2 Material escolar:

O material didático e escolar solicitado pelo Colégio Notre Dame é instrumento de trabalho do estudante nos processos de ensino e de aprendizagem. Nesse sentido, o estudante deverá vir às aulas com o material escolar completo e identificado. É de responsabilidade do estudante e de sua família prover o material necessário para as aulas.

8.3 Lista de material:

A lista de material encontra-se disponível na Secretaria e no Portal Notre Dame.

8.4 Organização das Turmas:

No início do ano escolar, os estudantes são reorganizados em novas turmas. A organização por turma é realizada após observações dos professores, coordenações e psicopedagoga. A divisão, a partir dessas considerações, é realizada para que se obtenha um bom aproveitamento pedagógico e de relacionamento entre os estudantes.

Não é possível trocas de turmas, bem como escolha de professores, salvo casos extremamente relevantes.

8.5 Cuidados com a boa alimentação:

A Cantina oferece, diariamente, lanches da manhã e da tarde, conforme legislação vigente. Também possui serviço de buffet com comida a quilo. Seu atendimento é terceirizado. Recomendamos priorizar lanches saudáveis, evitando alimentos industrializados. As lancheiras, potes plásticos e garrafas deverão ter o nome e turma do estudante.

8.6 Primeiros Socorros:

O Colégio mantém uma equipe preparada e um profissional (socorrista) para prestar primeiros socorros, sempre que necessário. A escola não poderá ministrar medicamentos. Em situações de emergência ocorridas no espaço escolar, o responsável será comunicado pela coordenação ou socorrista.

Se o estudante da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental I estiver usando um medicamento sob orientação do pediatra, o responsável deverá enviá-lo com cópia da receita para a professora e registrar por e-mail o nome da medicação, horário e dosagem. Orientamos para que utilizem os remédios em casa. Só em último caso os medicamentos devem ser enviados ao Colégio.

Em caso de doença infectocontagiosa, é compromisso da família avisar o Colégio, justificando a ausência do estudante. O estudante somente retornará às aulas mediante apresentação do atestado médico.

8.7 Transporte Escolar:

O Colégio Notre Dame não dispõe de transporte escolar próprio, nem se responsabiliza pelas empresas que o realizam.

8.8 Aniversários e outras comemorações:

Na Educação Infantil, os Pais e/ou Responsáveis poderão oferecer um “Lanche Festivo de Aniversário”, a partir das orientações encaminhadas pela Coordenação. O aniversário do estudante da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental I poderá ser festejado no Colégio, sem a participação da família, visto que é um momento de confraternização com os colegas da turma. A comemoração deve ser simples, no horário de lanche da turma e combinada, antecipadamente, com a professora. Sugerimos bolo e/ou lanche para ser partilhado, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis, os quais deverão ser entregues à professora da turma no início da aula. Poderão participar do aniversário os estudantes da turma e irmãos do aniversariante, que estudem na escola.

Só será permitida a distribuição de convites quando o aniversário do estudante for comemorado fora dos espaços da escola e o convite deverá ser distribuído para todos. Convites isolados só podem ser distribuídos pelos responsáveis e fora do ambiente escolar.

As comemorações de aniversários ou outras, com ovos, farinhas, bexigas e outras atitudes inadequadas e inconvenientes, estão vetadas em sala de aula, no pátio e nas imediações do Colégio.

8.9 Banho de Piscina:

O banho de piscina é permitido para as turmas da Educação Infantil, quando o tempo estiver favorável (piscina infantil em ambiente externo) e, previamente, avisado às famílias, via agenda do estudante. Será necessário que a criança venha com o maiô ou a sunga por baixo do uniforme. Trazer toalha, chinelo, muda de roupa e filtro solar. No Ensino Fundamental e Ensino Médio, a piscina poderá ser utilizada em aulas de Educação Física e/ou atividades do segmento previamente avisadas, sendo necessário se trazer toalha, muda de uniforme e objetos de higiene pessoal.

8.10 Brinquedos e jogos:

As crianças adoram trazer seus brinquedos para a escola. Em determinados dias, é permitido ao estudante trazer um brinquedo. Pedimos que evitem brinquedos pequenos, miudezas como quebra-cabeças com muitas peças, jogos e games caros. A escola não se responsabiliza por perda ou dano do objeto.

Não são permitidos os seguintes brinquedos: skate, patinete, patins (incluindo o tênis de rodinhas), bicicleta ou qualquer brinquedo que simula armas ou que remetam à violência (espadas, revólveres e outros).

8.11 Namoro no Colégio:

A convivência contribui para o relacionamento humano equilibrado e o amadurecimento afetivo. Não se aceitam, porém, manifestações de carinho que não são convenientes ao ambiente escolar. Dessa forma, fica proibido namorar nas dependências e adjacências do Colégio.

8.12 Atividades extracurriculares:

Com a visão de sermos centro integrado de educação, esporte e cultura, oferecemos uma série de Atividades Extracurriculares, oferecidas por parceiros do Colégio Notre Dame Recreio. Informações sobre atividades e horários serão disponibilizadas no início do ano letivo.



Rede de Educação Notre Dame

Educação sem fronteiras!

www.notredame.org.br